(MODELO-1)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

| | | |
|---|---|---|
| *LEI N.º* | | 888/83 |
| *Processo* | *N.º* | 67/83 |
| *Aprovada* | *em:* | 01.12.83 |
| *Decretada* | *em:* | |
| *Sancionada* | *em:* | |
| *Promulgada* | *em:* | |
| *Vetada* | *em:* | |

**"L E I Nº 8 8 8 / 8 3"**

Concede ao ex-Prefeito LUIZ LINS, UMA PENSÃO NO VALOR DE 8 (oito) salários referência regional

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica concedida ao Senhor LUIZ LINS uma pensão mensal no valor de 8 (oito) salários referência regional.

Artigo 2º - Referida pensão será paga ao beneficiário pela Prefeitura Municipal de Corumbá.

Parágrafo Único - Ocorrendo falecimento do beneficiário, a pensão reverter-se-á, automaticamente, para o seu cônjuge.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 02 de dezembro de 1.983

JLC/